



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

Proc. SEI nº 0080508-93.2019.6.26.8000

Informação nº 321/2019

Senhor Assistente.

Tendo em vista a necessidade de empenhamento para o exercício 2020, em favor da CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, para suporte do fornecimento de água e prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto aos prédios desta Secretaria e seus Anexos, aos Cartórios Eleitorais e aos Postos de Atendimento Eleitoral, proponho a Vossa Senhoria submeter à aprovação da E. Presidência a despesa estimada em **R\$606.998,00 (seiscentos e seis mil novecentos e noventa e oito reais)**, bem como eventuais suplementações, para o período de janeiro a dezembro/2020.

Cabe tecer as seguintes considerações:

1- por ocasião da Proposta Orçamentária de 2020, foi apresentado por esta Assistência o cronograma de desembolso com despesas de água e esgoto das Sedes deste Regional e dos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior, com estimativa de gastos de R\$732.462,00 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais) para tal exercício –, montante que agrega o pagamento de oitenta e duas prestadoras de serviço de água, consoante doc. SEI nº 1741565. Com a necessidade de ajustes, em decorrência de restrição orçamentária, foi deliberada a redução para R\$692.462,00 (seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais) – aprovado, conforme consulta efetuada em 17/12/2019, no Sistema GePrO - Gestão de Proposta Orçamentária - Serviços de Água e Esgoto - 2020” (doc. SEI nº 1745614);

2- a relação de prestadoras de serviços sofreu alterações. Incluíram-se os pagamentos das contas de água de alguns Cartórios Eleitorais que não haviam sido previstos, tais como: 161ª Z.E – Lençóis Paulista (ref. 05/2019), 99ª Z.E. – Pompéia (ref. 12/2019) e 194ª Z.E. – Porto Ferreira (ref. 01/2020). Por outro lado, a assunção das despesas da 333ª Z.E. – Pedreira não se concretizou; e, ainda, os valores previstos para as despesas dos Cartórios de Guarulhos e de Santo André foram direcionados à Sabesp, haja vista que a empresa assumiu, em 2019, a prestação de serviços de água e esgoto nesses Municípios;

3- observou-se que, em vários municípios, os reajustes tarifários aplicados em 2019 excederam o percentual outrora estimado para tal exercício (4%), a exemplo de: Amparo, Caconde, Jaboticabal, Marília e Sumaré. Para as contas emitidas pela Sabesp, o reajuste foi de 4,7242% (Comunicado nº 05/2019, doc. SEI nº 1409286).

Diante disso, optou-se por: revisar as planilhas de estimativa de valores de água e esgoto para 2020; totalizar a nova quantia estimada para o pagamento de todas as concessionárias de água (R\$85.793,00), excetuando-se a Sabesp; abater tal montante do total “aprovado” no Sistema GePrO para os serviços de água e esgoto em 2020 (R\$692.462,00 – R\$85.793,00 = **R\$606.669,00**); e atribuir o saldo remanescente para a Sabesp;

4- os valores estimados para o custeio das taxas municipais (lançadas em contas de água e esgoto dos Cartórios Eleitorais) foram revisados, levando-se em conta as seguintes ocorrências no exercício 2019: a assunção da conta de água do Cartório da 292ª Z.E. – Nova Odessa, a qual inclui cobrança da citada taxa; a revogação da cobrança da mesma no Município de Amparo; e a apuração de diferença nos valores cobrados na conta da 217ª Z.E. – Mauá (doc. SEI nº 1730390). Com isso, apurou-se o montante de R\$9.703,00 (nove mil setecentos e três reais) – inferior ao aprovado no Sistema GePrO, de R\$10.032,00 (dez mil trinta e dois reais). A diferença entre a quantia aprovada e o novo valor estimado foi acrescida ao saldo remanescente, citado no item 3. Desse modo, seria destinada à Sabesp a quantia de R\$606.998,00 (**R\$606.669,00 + R\$ 329,00**);

5- após a revisão dos dados, o montante estimado para o pagamento das despesas junto à Sabesp, no exercício 2020, ficou em R\$713.340,00 (conforme doc. SEI nº 1745697). Na estimativa foram consideradas as despesas com as Sedes, os Anexos e 232 Cartórios/Postos de Atendimento Eleitoral (média de pagamentos por conta no ano de 2018, multiplicado pelo número de contas emitidas pela Sabesp e custeadas por este Regional em outubro/2019), bem como o reajuste tarifário aplicado em 2019 (4,7242%) e o previsto para 2020 (4%). Ainda, se fosse levado em conta o acréscimo descrito como “reserva técnica” (gastos com vazamentos, inclusões, etc.), a soma seria de R\$720.474,00 (setecentos e vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Ante o exposto, proponho, s.m.j., o encaminhamento dos autos à SAM/CLC/ScCL para as providências seguintes, disponibilizando abaixo dados da citada companhia:

C N P J ⇒ 43.776.517/0001-80

Endereço ⇒ Rua Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – São Paulo/SP

CEP ⇒ 05429-000

À consideração superior.

AstCP, em 17/12/2019.

Ana Paula Alves Coelho

Téc. Judiciário

À ScCL,

Para providências.

AstCP, em 17/12/2019.

João Martos Neto

Assistente de Contas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 17/12/2019, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1745716** e o código CRC **0490327B**.